



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0042382/2022-04** em questão foi formalizado em 08/11/2022;

Considerando a solicitação de arquivamento deste processo, feito pelo Empreendedor (Doc SEI 56270039) em 16/11/2022;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0042382/2022-04**, relativo ao Empreendedor **Líder Comércio e Extração de Areia Ltda - Matrícula nº. 219.198**, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.165.873/0001-00, localizada na zona rural do município de Uberlândia /MG, motivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia/MG, em 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 21/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **56455588** e o código CRC **7C43E06B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0042382/2022-04

SEI nº 56455588